



HOMOLOGAÇÃO

E.M. / /
D.O.U. / / Seção I P.
ATO: PM. 670 de 25/6/96
D.O.U. 26/6/96 Seção I P. 183

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Instituto Santareno de Educação		Pa
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena.		
RELATOR: Cons. VANESSA GUIMARÃES		
PARECER Nº: 006/96	CÂMARA: CES	APROVADO EM: 12.06.96
PROCESSO Nº: 23601.00/1693/94-30		
I - RELATÓRIO		
Acordo o Relatório no 3/96 da IESSEU e voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto Santareno de Ensino Superior, mantido pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, com 40 vagas anuais, em uma entrada.		
Consa. Vanessa Guimarães - Relatora		

-2-
Par. 6/96

Com: Myriam

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO Nº 3 /96

Processo nº : 23001.001693/93-06
Mantenedor : INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências Biológicas,
licenciatura plena, ministrado pelo Instituto Santareno de
Ensino Superior, com sede na cidade de Santarém,
Estado do Pará.

I - HISTÓRICO

Trata o presente processo do pedido de reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, autorizado pelo Decreto nº 98.492/89, de 11/12/89, para ser ministrado no Centro de Estudos Superiores do Médio Amazonas - AEMA.

Pela Portaria Ministerial nº 1.130, de 8 de setembro de 1995, foi efetivada a transferência de mantenedora do curso para o Instituto Santareno de Educação Superior, e de sua mantida para o Instituto Santareense de Ensino Superior.

A Instituição oferece 9 cursos, 3 já reconhecidos, com um total de 450 vagas.

Localiza-se no bairro do Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, em área de 11.400m², com 3.183m² de área construída.

Pela Portaria nº 146/94-SESu/MEC, de 23.5.94, foi designada Comissão Verificadora para avaliar as condições de funcionamento do curso, que apresentou relatório conclusivo favorável ao seu reconhecimento.

Após a análise da Comissão de Especialistas da área de Educação/Licenciaturas, o processo foi convertido em várias diligências, para cumprimento das seguintes exigências:

- a) ampliar e aumentar o acervo bibliográfico;
- b) ampliar o espaço físico e, principalmente, equipar laboratório com equipamentos básicos necessários ao desenvolvimento das aulas e início das atividades de pesquisa;
- c) promover a capacitação dos professores, com plano de carreira docente;

- d) inserir o conteúdo de Metodologia Científica no currículo.”

Por determinação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a SESu/MEC expediu à Instituição o Ofício Circular nº 100, de 23 de maio de 1996 (cópia anexada aos autos), solicitando informações atualizadas sobre o corpo docente.

II - MÉRITO

Com base na relatório da Comissão Verificadora, no cumprimento das diligências, no atendimento ao Ofício Circular nº 100 e nos demais documentos constantes do processo, esta Secretaria procedeu à análise que segue.

1 - Instalações físicas

A Instituição possui um bloco destinado à Administração, dois blocos com 28 salas de aula, cada uma com capacidade para 40 alunos, que atendem aos cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Enfermagem e Obstetrícia.

A Instituição possui, ainda, um herbário, uma carpoteca, uma Farmácia-Viva com canteiros de plantas medicinais para pesquisas e um auditório com capacidade para cerca de 150 pessoas.

As instalações físicas, após as reformas, estão adequadas e atendem ao funcionamento do curso.

2 - Biblioteca

A Comissão Verificadora informa que a biblioteca oferece à comunidade acadêmica os serviços de empréstimo e consulta de livros, com a finalidade de apoiar e incentivar a incorporação de novos conhecimentos científicos na realização de trabalhos e outros estudos.

A Instituição ampliou a área física da biblioteca e atualizou os dados sobre seu acervo.

Do período de setembro de 1994, data da última diligência sobre o curso, foram incorporados ao acervo um montante de 364 novos livros, o que perfaz um total de 886 obras na área de Ciências Biológicas, de acordo com informações devidamente comprovadas no processo. O acervo

geral é de 12.389 títulos, 3.179 periódicos e conta, ainda, com 131 periódicos específicos.

A biblioteca agora ocupa uma área de 200m², destinada a acervo, leitura, pesquisa, consulta, cabines individuais e 30 mesas para atendimento aos alunos e à comunidade, e está informatizada. Possui 1 episcópio, 2 projetores de slides, 2 videocassetes, 3 televisores e 38 fitas de vídeo.

Funciona das 7 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, das 7 às 12 horas.

3 - Laboratórios e Equipamentos

Em atendimento às recomendações feitas pela Comissão Verificadora, a Instituição comprova ter adaptado uma área de 54m² para ampliar os laboratórios. Dispõe atualmente de um laboratório exclusivo para Biologia e outro para Física e Química. Esses laboratórios estão sendo utilizados nos três períodos.

Conta, ainda, com 2 laboratórios multidisciplinares, com 10 microscópios monoculares, 1 microscópio binocular, 10 lupas, 2 microscópios projetores, 1 estufa, lâminas e esqueleto humano, numa área de 100m².

4 - Corpo docente

Com o objetivo de melhor qualificar o seu corpo docente, a Instituição criou a Carreira de Magistério através da Resolução nº 01/95-CM, de 1/3/95, do Conselho Mantenedor do Instituto Santareno de Educação Superior.

Mantém um convênio com a Universidade da Amazônia-UNAMA, de Belém do Pará, que ministrou em 1993/94 um curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia do Ensino Superior para seus professores e outros interessados da comunidade santarena. Nova versão desse curso está sendo implementada para a continuidade do processo de qualificação docente.

Foram contratados quatro mestres do Projeto Iara (Projeto de Cooperação Brasil/Alemanha - subprojeto Biologia, Ecologia e Avaliação de Estoques Pesqueiros), que assumiram, na qualidade de professores associados, a função de orientadores de alunos. No sentido de dinamizar a pesquisa e viabilizar a realização de cursos de pós-graduação, a Instituição está

elaborando um projeto de formação de professores para ser executado sob a responsabilidade desses mestres.

Pela análise feita da documentação de cada um dos docentes, foi possível verificar que os mesmos, s.m.j., têm titulação adequada para ministrar as disciplinas para as quais foram indicados.

Dos 23 professores do curso de Ciências Biológicas, um cursa Doutorado em Educação Ambiental; 4 são Mestres nas áreas de Biologia Ambiental, Oceanografia, Ecologia Vegetal e Teologia, este último com pós-graduação em Psicologia da Educação.

Identifica-se, no quadro de professores, 4 Especialistas, dos quais dois são na área de Saúde Pública, uma, na área de Micologia Médica, e um, em Parasitologia. Quatro professores cursam Especialização em Metodologia do Ensino Superior, em convênio com a Universidade da Amazônia-UNAMA, de Belém do Pará.

Convém ressaltar que 10 professores possuem apenas o título de graduação nas áreas de: Matemática/Teologia (1), Letras (1), Medicina (2), Medicina Veterinária (1), Biologia (1), Pedagogia (2), Ciências (1), e Ciências Agrárias/Educação Física (1), mas contam com experiência profissional e com parecer de aprovação da DEMEC-PA, por competência delegada pela Portaria CFE nº 14, de 11.2.87.

O Anexo I deste Relatório apresenta a listagem completa dos 23 docentes, com titulação e disciplinas que ministram e que cobrem todo o currículo pleno.

5 - Organização curricular

O currículo pleno atende à Res. CFE nº 30, de 11/7/74, e sua integralização é de, no mínimo, 4 anos.

O curso está organizado em regime de matrícula seriado anual, e a carga horária é de 2.916 horas-aula. Funciona no turno noturno, com 40 vagas anuais e uma entrada.

A grade curricular compõe o Anexo II deste Relatório.

Analisando o processo de reconhecimento desse curso, observa-se o esforço significativo da Instituição em reestruturar sua área física, ampliar o acervo da biblioteca, dos laboratórios, capacitar o grupo de professores e implementar projetos de pesquisa. Percebe-se que houve crescimento nos projetos de formação de professores, nas ações de pesquisa e extensão (7 minicursos abertos à comunidade, eventos de incentivo à preservação ambiental, Projeto Amazônia Viva - plantio experimental de espécies frutíferas).

Reconhecer este curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, em Santarém, pode significar, s.m.j., abrir perspectivas para o desenvolvimento da Amazônia.

III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto Santareno de Ensino Superior, mantido pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, com 40 vagas anuais, em uma entrada.

À consideração superior.

Em 26/96

[Assinatura]
Márcia Caldeira Duarte
Assessor - Matr. 7041133

De acordo
Em 07-06-96
Cid
Cid Gesteira
Diretor do Dept. de Política do Ensino Superior
DEPES/SESU/MEC

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA

maior - 23001.001 e a 3/93 de **QUADRO DE PROFESSORES**

PROFESSORES	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	ÁREA DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Nº RG. Nº C.P.F CPTS	Parecer Situação Atual	ENDEREÇO e TELEFONE
ANO 1996							
José Maria Antunes Lima	Anatomia	Bacharel Bacharel Especializac Especializac Pós gradua- ção	Medicina Biologia Med. Legista Saúde Públ. Met. do Ens. Superior	UFPA 06/07/79 UFPA 30/7/76 Ac. Pol. do Pa 08/91 Fc. S. Camillo 03/92 UNAMA 01/96	5807-SSP/PA 063560952-53 47706/020/PA	Parecer 681/88 C.F.E	Resid. Tapajós- B1 Arapi- uns Apto. 201 Santarém - Pa FONE:091 522-6558
Macoto Kameyama	Matemática Aplic. Biolog Bioestatística	Bacharel Bacharel	Matemática Teologia	USP 03/05/73 Pont. Ateneu 07/67 Antoniano	4519005SSP/PA 372692328-49 8806/240	Parecer 026/ 92 SSC Demec- Pa	AV. Palhão, 2650 - Santa- rém - Pa FONE:091 522-2597
Moacir Boreli Tormes	Histologia	Bacharel Pós Gradua- ção	Medicina Micológia Médica	UFPA 05-1-78 UNB 31-10-83	087065512-3 049282612-91 49828/006	Parecer 026/ 92SSC DEMEC-PA 29-10-92	Rua do Imperador, 822 Santarém - Pa FONE:091 522-5652
Alfredo B. da Cunha	Química Org/ Inorgânica/ Geologia/ Paleontologia	Bacharel Pós Gradua- ção	Geologia Met. do Ens. Superior	UFPA 20-12-79 UNAMA 01/96	946410 SSP/PA 042148702-04 04423/432	Parecer 06/93SSC Demec - Pa	Av. Tocantins Nº 1045 Santana Santarém - Pa FONE:091522-5175
Jorcelina Campos Silva	L.P.C.	Lic. Plena	Letras	UFPA 23/03/83	747(2ª via) 006493502-78 42602/01/PA	Parecer 026/ 92SSC/ Demec - Pa 29-10-92	Tv. Assis de Vasconcelos, 580 Santarém-Pa FONE:091 522-1279
Kedson Alessandri Lobo Neves	Citologia e embriologia/ Fisiologia Animal.	Bacharel	Medicina Veterinária	Fac. Ciên. Agrárias Pa 06/03/93	163887-4 SSP Pa 311441522-91 67094/011	Parecer 019/92 SSC Demec- Pa	Rua José Almeida, 309 Santarém - Pa FONE:091- 522-1868
Raimundo Carlos Silva Batista	Fisiologia Humana/ Anatomia	Bacharel	Medicina	Faculdade Estadual de Medicina -Pa 26/11/92	2112543 1376220302-34 02456/04	Processo em Andamen- to Junho ao MEC/PA	Av. Borges Leal, Residencial Reis Magos Apto 105 San- tarém Pa FONE:091 523-2696
Cley Fernando Bilby Lemos	Zoologia I/ Zoologia II/ Biologia Celu- lar	Lic. Plena	Biologia	UFPA 21/03/94	064379-6SSP/PA 271299772-72 13853/010	Parecer 015/94 SSC Demec - Pa	Rua Rosa Passos 452 Santarém - Pa FONE:091-522-1954

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA
QUADRO DE PROFESSORES

PROFESSORES	DISCIPLINA	TITULAÇÃO MÁXIMA	ÁREA DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Nº RG Nº C.P.F CTPS	Parecer Situação Atual	ENDEREÇO e TELEFONE
ANO 1996							
Wanda Silva Cabral	Botânica I e II Ecologia/ Educação Física	Bacharel	Ciências Agrárias e Ed. Física	Faculd. C. Agrá- rias- Pa 27/12/85 Fac. Int. Educ. Física de Gua- rulos12-04/78	114041SSP/Pa 757534998-98 82862/0251	Parecer 015/93 SSC DEMEC - Pa	Rua 8- casa 71 - N.R Santarém - Pa FONE:091 975-2124
Marinelza Galvão Figuei- ra	Filosofia	Lic. Plena	Pedagogia	UFFPa 08/03/96	755665 242630792-72 75081/12-PA	Processo Encaminhado ao MEC- Pa	Marechal Rondon 2737 Cara- nazal Santarém - Pará FONE:091523-1087
Ronan Caetano Moraes	Física Geral	Lic. Plena	Ciências	Univ. Católica de Goiás 21/12/92	M-875671 166591471-87 52477/00549	Parecer 06/93 SSC DEMEC - Pa	Av. Borges Leal,1495 Apto 102 Santarém Pa FONE:091 523-1388
Sergio Furtado	Bioquímica	Bacharel	Farmácia e Bioquímico	Univ.Fed.Santa Catarina 07/75	124077SSP/Pa 221402719-04 31545/426	Parecer 681 /88 Parecer 026/92 SSC DEMEC - Pa	Rua Foo. Corrêa, 248 Santarém - Pará FONE:091 522-1457
		Pós Gradua- ção	Adm. Em Saúde Pub. Adm. e Plan. p/ docentes	Univ. Lutera. Univ. do Brasil 03/92			
Flávio Luiz Nunes de Carvalho	Genética / Prática Ensino Ciências / Prát. Ensino- Biologia / Evolução.	Lic. Plena Pós Gradua- ção Pos- Gradu- ação Doutorado	Biologia Adm p/ doc. Educ. Super. Educação Ambiental (apres. Tese)	UFFPa 07/81 UBRA 03/92 UFFPa 11/95 Univ. de LEON Mannaus - Am	036389SSP/Pa 081439192-34 60487/005	Parecer 019/94 SSC DEMEC - Pa	Av. Crisântemo, 320 Santarém - Pará FONE:091523-2451
Sandro José da Silva Ca- valcante	Est.e Funcio- namento En- sino 1º e 2º Gaus	Lic.Plena	Pedagogia	ULBRA 04/95	1443872 SSP/Pa 12149753989 23549/00009Pa	Processo em andamento Junto ao MEC-Pa	Rua Frei Ambrósio 1249 Santarém - Pa Caramazal Fone: 091 523-2116
Julio Cesar Imbiriba de Castro	Microbiologia Parasitologia	Bacharel	Medicina	UFFPa 01-07-80	998163 SSP/Pa 011427042-20 03822/00193	Parecer 014/94 SSC DEMEC - Pa	Trv. Galdino Veloso 184/202 Santarém -Pa FONE:091 522-4535

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA

Anexo I

QUADRO DE PROFESSORES

PROFESSORES	DISCIPLINA	TITULAÇÃO MÁXIMA	ÁREA DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Nº RG Nº C.P.F. Nº CTPS	Parecer Situação Atual	ENDEREÇO e TELEFONE
ANO 1996							
Doralice Alves Leão	Imunologia	Bacharel	Farmácia/ Bioquímica Parasitologia	UFGo 10-12-71	491.764 490592-87 060239671-91	Parecer 004/96 SSC DEMEC - Pa	Av. Borges Leal, 2518 Apto 102 Santarém - Pará FONE: 091522-3538
Constantino Pedro de Alcântara Neto	Orientador de Monografia	Bacharel Mestrado	Engenharia Florestal Biologia Ambiental	Fac. de Ciências Agrárias Pa 07/86 UFPA 1984	1617691SSP/Pa 109733622-00 16515/005-Pa	Processo esta Sendo Enc. ao MEC-Pa	Trv. Rui Barbosa 3009 Santarém - Pará FONE: 091522-3370
Hans Hermann Hornung	Orientador de Monografia	Bacharel Mestrado	Biologia Ecologia Vegetal	Universidade de ULM Alemanha 1979-1989	0520308 Estrangeiro	Processo esta Sendo Enc. ao MEC-Pa	Trav. Dom Amando 1395 Santarém - Pará FONE: 091522-5285
Mauro Luiz Ruffino	Orientador de Monografia	Bacharel Mestrado	Biologia Oceanógrafo	Univ. Rio Grande do Sul 1988/1981	13234915SSP/Pa 034519608-26 4735000029	Parecer 015/93 SSC DEMEC - Pa	Rua Barão do Rio Branco, 833/702 Santarém - Pará FONE: 091 522-2028
Walmir da Silva Gomes	Didática	Lic. Plena Lic. Plena Pos Gradua- ção Mestrado	Filosofia Pedagogia Psic. da Edu- cação Teologia	Univ. de Moji das Cruzes SP 09/70 PUC-SP/1975 Fac. E. Campos Sales 18/08/79 Pontifícia Universi- dade Gregoriana (Roma) 1962	236822-8SSP/Pa 054797898-72 92063/203	Parecer 026/92 SSC DEMEC - Pa	Av. Cel. Joaquim Braga Nº 65 Santarém - Pará Fone: 091 522-6624
Jorge Barbosa de Oliveira	Psicologia da Educação	Bacharel Pos- Gradu- ação	Psicologia Met. Ens. Superior	Fac. C. Humanas Olinde 17/08/84 UNAMA 01/96	1777359SSP/Pa 215059857-49 69601/00011	Parecer 026/92 SSC DEMEC - Pa	Tv. Almirante Baroso 142 Liberdade Santarém - Para Fone: 091522-1279
João Valentin Wawzyniak	Metodologia da Pesquisa	Bacharel	Ciências Sociais	PUC - Parana 12-01-90	2054033-SSP/Pa 187502575-87 76730/0407	Parecer 014/94 SSC DemeC-Pa	Av. São Sebastião 1032 Cen- tro Santarém - Pará Fone: 091 522-3370
Keitiro Okada	Biofísica	Bacharel Pos- Graduação	Medicina Met. Ens. Superior	UFPA 04/11/83 UNAMA 01/96	060946-5 086921142-00 72627/553	Parecer 015/93 SSC DEMEC - Pa	Av. Cuiabá, 1623 Santarém - Pa FONE: 091522-1918

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Conselho Nacional de Educação

INTERESSADO / MANTENEDORA		UF
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		PA
ASSUNTO		
Reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena.		
RELATOR:		
PARECER Nº	CÂMARA de Educação Superior	APROVADO EM
PROCESSO Nº 23001.001693/93-06		

VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório nº 3/96 da SESu/MEC e voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto Santareno de Ensino Superior, mantido pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, com 40 vagas totais anuais.

*Solicitado diligência nos termos da
decisão da Câmara de Educação
Superior*

Brasília, 15, 5/96

Lyriam Kempf. K

Belém, 27 de dezembro de 1994.

Resolução Nº 03/94

EMENTA: Aprova a Reformulação do Currículo Pleno de Ciências Biológicas.

O Diretor do Centro de Estudos Superiores do Médio Amazonas-Guramã, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a reformulação do Currículo Mínimo do Curso de Ciências Biológicas, aprovada pela Resolução S/N do Conselho Federal de Educação de 04 de Fevereiro de 1970;

Considerando a manifestação do Departamento de Biologia;

Considerando o parecer do Conselho Acadêmico;

Considerando o que decidiu o Conselho Superior em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 1994;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o novo Currículo Pleno do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 2º. O Currículo Pleno de Ciências Biológicas, com as devidas cargas horárias e créditos por disciplinas é o seguinte:

Série	Disciplinas	Créd.	C.H. Tot.	C.H. T	C.H. P
1ª série	L.P.O	04	72	72	-
	Anatomia	06	108	72	36
	Química Inorgânica e Orgânica	08	144	108	36
	Citologia e Embriologia	04	72	36	36
	Histologia	06	108	72	36
	Fisiologia Humana	04	72	36	36
	Geologia	04	72	36	36
	Biologia Celular	04	72	72	-
	Educação Física	04	72	-	72
	SUB-TOTAL	44	792	504	288
2ª série	Física Geral	08	144	108	36
	Hidráulica	08	144	108	36
	Biofísica	06	108	108	-
	Matemática Aplicada à Biologia	06	108	108	-
	Paleontologia	02	36	36	-
	Fisiologia Animal	04	72	72	-
	Zoologia I	06	108	72	36
	SUB-TOTAL	40	720	612	108
3ª série	Genética	08	144	144	-
	Botânica I	06	108	72	36
	Zoologia II	06	108	72	36
	Histofisiologia	04	72	72	-
	Microbiologia	06	108	72	36
	Parasitologia	06	108	72	36
	Didática	04	72	72	-
	SUB-TOTAL	40	720	576	144
4ª série	Imunologia	02	36	36	-
	Botânica II	06	108	72	36
	Metodologia Científica	04	72	72	-
	Evolução	02	36	36	-
	Psicologia da Educação	04	72	72	-
	Ecologia	06	108	72	36
	Fisiologia	04	72	72	-
	Est. e Func. Ens. no 1º e 2º grau	04	72	72	-
	Prática do Ensino de Ciência	04	72	-	72
	SUB-TOTAL	44	720	504	216
	TOTAL	164	2932	2196	736

Art. 3º. O Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, aprovado por força desta Resolução, será implantado a partir do ano letivo de 1995, obrigatório aos alunos ingressantes no mesmo ano por via concurso vestibular, ou por outras formas de ingresso admitidas na legislação do Ensino Superior vigente.

Art. 4º. Os alunos ingressantes no Curso de Ciências Biológicas no ano letivo de 1994, que tenham sido aprovados à 2ª Série na forma regimental, bem como os promovidos à 3ª e à 4ª Séries, deverão permanecer vinculados aos Currículos vigentes na ocasião de seus ingressos.

Parágrafo Único - O aluno reprovado na 1ª Série cursada no ano letivo de 1994, será rematriculado, obrigatoriamente, na 1ª Série do Currículo Pleno aprovado por esta Resolução, dispensado do cumprimento das disciplinas comuns aos dois currículos, nas quais tenha sido aprovado.

Art. 5º. O aluno que ingressou no Curso de Ciências Biológicas, sob currículo diverso do que é aprovado nesta Resolução e, porventura tenha abandonado o curso ou truncado sua matrícula, deverá ser rematriculado no novo Currículo Pleno, se e quando requerer o retorno, respeitados os retornos nas séries ainda implantadas do currículo anterior.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao aluno que venha a ser alcançado pela extinção de séries do Currículo de ingresso face à reprovação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-se e Publique-se

WALDIR DA SILVA GOMES
Diretor

1994/12/27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO Nº 107/96

Processo nº : 23018.007410/94-41
Interessada : MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
Assunto : Reconhecimento do curso de Administração,
bacharelado, ministrado pela Faculdade de
Ciências Administrativas de Curvelo, com sede
na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Diretor-Presidente da Mitra Arquidiocesana de Diamantina encaminha processo de pedido de reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo, instalada em Curvelo, Minas Gerais.

O curso foi autorizado pelo Decreto Federal nº 98.866, de 23 de janeiro de 1990, conseqüente do Parecer nº 969, de 10 de novembro de 1989 do Conselho Federal de Educação, com 50 vagas totais anuais, e iniciou suas atividades em 1991.

A Faculdade de Ciências Administrativas é a única a oferecer curso de Administração na sua área de influência. Atende a alunos de Curvelo, Caetanópolis, Paraopeba, Sete Lagoas, Felixlândia, Inimutaba, Presidente Juscelino, Diamantina e Bocaiuva. Os cursos mais próximos localizam-se em Montes Claros, a 247 km de distância, em Belo Horizonte e em Matozinhos, a 155 km.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria-SESu/MEC nº 234, de 10/7/95, para avaliar as condições de funcionamento do curso, emitiu parecer favorável ao seu reconhecimento. No entanto, recomendou a indicação de um diretor que dispusesse de tempo integral para gerenciar a Instituição, pois o relacionamento direto com o Ministério da Educação e do Desporto e com a Delegacia de Minas Gerais poderia agilizar os procedimentos necessários ao desenvolvimento de suas rotinas e programas. Foram apresentadas as seguintes sugestões:

Portaria nº 1130 de 08 de SETEMBRO de 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 1.094, de 25 de agosto de 1995, e Parecer nº 184/95 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 1º de setembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.002234/93-94 do Ministério da Educação e do Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura plena, e de Enfermagem e Obstetrícia, com habilitações em Enfermagem Geral, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Estudos Superiores do Médio Amazonas, para o Instituto Santareno de Ensino Superior e de sua manutenção da Associação de Educação Superior do Médio Amazonas para o Instituto Santareno de Educação Superior, ambos com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.130, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 1.094, de 25 de agosto de 1995, e Parecer nº 184/95 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 1º de setembro de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.002234/93-94 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura plena, e de Enfermagem e Obstetrícia, com habilitações em Enfermagem Geral, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Estudos Superiores do Médio Amazonas, para o Instituto Santareno de Ensino Superior e de sua manutenção da Associação de Educação Superior do Médio Amazonas para o Instituto Santareno de Educação Superior, ambos com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

DIÁRIO OFICIAL DE 11.9.95
PÁG. 13970 SEÇÃO I

PORT10.DOC, 04/09/95